



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ARTESANATO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 14 (catorze) dias do mês de Março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Materiais Escolares, de Papelaria, de Escritório e Artesanato, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.682.580/0001-38, estabelecida a Rua Maria Aparecida Abreu, Nº 45, Bairro Conjunto Habitacional Prefeito Jorge Antônio Andere, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO GUALBERTO MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 219.556.466-00 e portador do RG Nº M-599. 932 SSP/MG, **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida à Rua Coronel Otávio Meyer, Nº 160, Sala 319, Bairro Centro, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu proprietário **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 857.810.456-00 e portador do RG Nº MG-5.511.394 SSP/MG, **SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.517.145/0001-95, estabelecida à Rua Santa Cruz, Nº 564, Bairro Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-090, representado nesta sessão por seu procurador **FERNANDO FINATI BARAGLIO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 019.369.026-80 e portador do RG Nº MG-22.051.637 SSP/MG. **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

28.488.297/0001-03, estabelecida à Rua Dr. Osvaldo Henrique Rezende, Nº 45, Park Rinaldo, Varginha/MG, CEP: 37.036-480, representado nesta sessão por seu procurador **KELSEN HENRIQUE BENETON**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.269.356-95 e portador do RG Nº MG-15.614.195 SSP/MG, **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.827.823/0001-56, estabelecida à Avenida de Lima, Nº 903, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-685, representado nesta sessão por seu procurador **LOUIS HENRIQUE LOS ANGELES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 489.821.726-53 e portador do RG Nº M-15.030.28 SSP/MG, **ART E PAPEL ENCADERNAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.971.940/0001-89, estabelecida à Avenida do Carmo, Nº 19-A, Bairro Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por sua proprietária **EVA CLÁUDIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 080.037.016-35 e portadora do RG Nº M-8.831.171 SSP/MG, **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.013.164/0001-04, estabelecida à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, Nº 80, Bairro Jardim Paulista, Taubaté/SP, CEP: 12.032-000, representado nesta sessão por seu procurador **FELIPE ALVES CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 021.686.943-97 e portador do RG Nº 200.202.106.4170 C SSP/MG, **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.089.816/0001-20, estabelecida à Avenida Ibrahim de Carvalho, Nº 889, Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 794.009.496-34 e portador do RG Nº 66.487.33 SSP/MG, **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.486.195/0001-55, estabelecida à Rua Frei Henrique, Nº 639, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-168, representado nesta sessão por seu procurador **GUSTAVO LUIZ MONTEIRO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 789.633.896-34 e portador do RG Nº MG-4.915.420 SSP/MG, **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.769.219/0001-88, estabelecida à Rua Professor Frederico de Moura, Nº 80-A, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **KELTON FELIPE BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 119.521.816-82 e portador do RG Nº 59.965.711 SSP/SP e **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.533.967/0001-72, estabelecida à Avenida Benjamin Constant, Nº 322, Bairro Centro, Varginha/ MG, CEP: 37.010-000, representado nesta sessão por seu procurador **WALTER CARLOS DE ABREU**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 457.380.256-87 e portador do RG Nº M-2.668.393 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

imediate abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **LOTE 01** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais), lance apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **LOTE 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais). Para o **LOTE 02**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **LOTE 03**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). Para o **LOTE 04, ITEM 37 (GIZ DE CERA CURTO E GROSSO. FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, AUXILIA NO APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE. ALTA COBERTURA, IDEAL PARA: DESENHAR, ESCREVER, PINTAR SOBRE QUALQUER TIPO DE PAPEL. CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES, CORES SORTIDAS)** foi questionado (às quatorze horas e trinta e cinco minutos) que o giz da marca **ACRILEX** não atendia a especificação pedida no Edital por não conter a caixa com 15 cores. Portanto, o Pregoeiro entrou-se em contato com a **EMPRESA ACRILEX (Telefone: (011) 4397-9203)**, onde falou com o responsável William, cujo mesmo explicou que o produto atendia a especificação mandando por e-mail a descrição técnica do produto (documento anexo). Sendo assim, deu-se início à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

fase de lances. Na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11.896,34 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11.896,34 (onze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Para o **LOTE 05**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro reais), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** a, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro reais). Para o **LOTE 06**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Para o **LOTE 07**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 410,00 (um real e vinte e seis centavos), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 410,00 (um real e vinte e seis centavos). Para o **LOTE 08**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.231,90 (três mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.231,90 (três mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). Para o **LOTE 09**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.141,00 (três mil cento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

quarenta e um reais). Para o **LOTE 10**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Para o **LOTE 11**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais). Para o **LOTE 12**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39.889,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais), apresentado pela empresa **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 39.889,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). Para o **LOTE 13**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 300,00 (trezentos reais), apresentado pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **LOTE 14**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), apresentado pela empresa **ART E PAPEL ENCADERNAÇÕES LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Para o **LOTE 15**, não houve lances tendo em vista que nenhuma empresa atendeu às especificações do Edital. Para o **LOTE 16**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), apresentado pela empresa **ART E PAPEL ENCADERNAÇÕES LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**LOTE 17**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), apresentado pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). Para o **LOTE 18**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6.540,82 (seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.540,82 (seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois reais). Para o **LOTE 19**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Para o **LOTE 20**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais). Para o **LOTE 21**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Para o **LOTE 22**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). Para o **LOTE 23**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), apresentado pela empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**LOTE 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio. Às quinze horas e quinze minutos os representantes das empresas **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME** e **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI** pediram permissão para se retirarem da Sessão de Licitação, pois tinham outros compromissos, tendo em vista que estas empresas não foram vencedoras de nenhum Lote. Neste momento, a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** informou que irá acompanhar a entrega dos materiais dos outros licitantes. Sendo assim, o Pregoeiro informou a todos os outros licitantes presentes que caso queiram também acompanhar as entregas dos materiais poderão entrar em contato com o Almojarifado Municipal.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

**MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – ME**

***João Gualberto Miranda***

**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**

***Halley Alan Cabral de Andrade***

**LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**

***Kelton Felipe Barbosa***

**SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**

***Fernando Finati Baraglio Filho***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**

*Kelsen Henrique Beneton*

**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**

*Louis Henrique Los Angeles de Moura*

**ART E PAPEL ENCADERNAÇÕES LTDA**

*Eva Cláudia dos Santos*

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

*Felipe Alves Cavalcante*

**ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**

*Rodrigo Damasceno Ferreira*

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

*Gustavo Luiz Monteiro Barbosa*

**PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**

*Walter Carlos de Abreu*